Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3853/2020
Data: 09/12/2020 - Horário: 09:55
Legislativo - IND 66/2020

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia - Podemos

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 9/12/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 66/2020

Indica ao Executivo Municipal, o afastamento das funcionárias públicas municipais gestantes do ambiente físico de trabalho devido a pandemia do Covid-19.

O vereador **Rodrigo José Correia - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicando ao **Executivo Municipal,** para que afaste do ambiente físico de trabalho as funcionárias públicas municipais gestantes em razão da pandemia do COVID-19.

Diante dos dias difíceis que vivemos em decorrência da pandemia do COVID-19 o afastamento das funcionárias públicas municipais gestantes do trabalho presencial é de suma importância, preservando assim a vida da própria gestante, do bebê e demais familiares,

Ressalto que a trabalhadora ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Um estudo recente publicado no periódico International Journal of Gynecology & Obstetrics relatou que, no início da pandemia, não se sabia que as grávidas eram um grupo de risco para a covid-19. Recentemente, tem-se demonstrado que a gestação e o período pós-parto colocam as mulheres em situação de risco aumentado, possivelmente em razão de "imunodeficiência associada a adaptações psicológicas maternas".

De acordo com o mesmo estudo, das 978 mulheres grávidas ou puérperas diagnosticadas com a síndrome de desconforto respiratório agudo (SDRA) causada pela covid-19 entre fevereiro e junho, 124 faleceram, um número que é 3,4 vezes maior que o número total de mortes maternas relacionadas a covid-19 relatadas em todo resto do mundo.

Posto isto, enfatizo a importância e urgência no afastamento das servidoras públicas municipais gestantes do ambiente físico, contribuindo para a prevenção da vida destas servidoras, seus bebês e demais familiares.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 9 de dezembro de 2020.

Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Maranoski
Vereador - PL

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchiavon
Vereador - P...